



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flôres

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 196. DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n. 2.143, de 26 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.006,39 (doze mil seis reais e trinta e nove centavos), para atender as despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, como se segue:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
11.001	Fundo Municipal de Assistência Social - Restituição de saldo de Enfrentamento ao COVID-19	08.244.2010.1300	33.90.93.00	6.18.01	12.006,39
	Total				12.006,39

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos saldo financeiro e aplicação financeira proveniente da Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), creditado na conta nº 12681-0 - RIO DAS FLORECOVIDACO - Banco do Brasil - através do Ministério da Cidadania e da Secretaria Nacional de Assistência Social, no valor de R\$ 12.006,39 (doze mil seis reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 30 de novembro de 2020.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal


Rosemeri Cesar de Souza
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado no Informativo Oficial nº 538.

09 / 12 / 2020